



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5655	Publicação Diária	Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025
-----------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.12.17 19:28:04 -03'00'

DECRETO Nº 1565 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional - Remanejamento; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Remanejamento da quantia de R\$ 638.656,20 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000*	638.656,20
TOTAL			638.656,20

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 49, § 1º, e 2º, da Lei nº 13.830, de 19 de julho de 2024 e fica excluída do limite do Art. 10 da Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.30	000	4.404,04
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.34	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.35	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.36	000	11.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	000	6.872,54
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.40	000	879,60
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.47	000	1.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.30	000	512,80
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.36	000	1.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.39	000	251,01
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.40	000	5.661,70
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.47	000	1.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.93	000	1.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.39	000	68,84
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.93	000	847,67
05010.04.128.0002.2.010	4.4.90.52	000	1.000,00
05010.14.244.0002.6.002	3.3.50.43	000	3.713,44
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.36	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.39	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.47	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.48	000	357.104,44
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.93	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.39	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.51	000	1.000,00
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.93	000	1.000,00
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.52	000	83.200,00
24010.13.392.0008.6.011	4.4.90.52	000	150.140,12
TOTAL			638.656,20

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 638.656,20 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	-----	--

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
06	200	000	Dezembro	577.000,00	638.656,20	1.215.656,20
Total				577.000,00	638.656,20	1.215.656,20

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	90	000	Janeiro	32.000,00	4,08	31.995,92
05	90	000	Fevereiro	32.000,00	443,55	31.556,45
05	90	000	Março	24.000,00	289,19	23.710,81
05	90	000	Abril	125.000,00	1.100,40	123.899,60
05	90	000	Maio	22.000,00	290,82	21.709,18
05	90	000	Junho	16.231,63	2.517,56	13.714,07
05	90	000	Julho	48.768,37	2.533,65	46.234,72
05	90	000	Agosto	23.000,00	7.734,50	15.265,50
05	90	000	Setembro	25.000,00	7.833,62	17.166,38
05	90	000	Outubro	20.000,00	9.788,36	10.211,64
05	90	000	Novembro	3.000,00	2.997,00	3,00
05	90	000	Dezembro	39.000,00	12.678,91	26.321,09
05	110	000	Janeiro	75.000,00	22.500,00	52.500,00
05	110	000	Fevereiro	25.000,00	6.000,00	19.000,00
05	110	000	Março	25.000,00	10.000,00	15.000,00
05	110	000	Abril	30.000,00	9.000,00	21.000,00
05	110	000	Maio	29.000,00	10.000,00	19.000,00
05	110	000	Junho	19.000,00	11.262,48	7.737,52
05	110	000	Julho	89.000,00	89.000,00	0,00
05	110	000	Agosto	72.000,00	72.000,00	0,00
05	110	000	Setembro	60.000,00	58.341,96	1.658,04
05	110	000	Outubro	42.000,00	42.000,00	0,00
05	110	000	Dezembro	34.000,00	27.000,00	7.000,00
24	700	000	Julho	789.000,00	905,39	788.094,61
24	700	000	Agosto	560.092,19	4,00	560.088,19
24	700	000	Outubro	2.848.560,30	1.075,62	2.847.484,68
24	700	000	Dezembro	1.090.000,00	231.355,11	858.644,89
Total				6.197.652,49	638.656,20	5.558.996,29

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1566 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Remanejamento; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Remanejamento da quantia de R\$ 1.899.330,34 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000	1.899.330,34
TOTAL			1.899.330,34

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 49, § 1º, e 2º, da Lei nº 13.830, de 19 de julho de 2024 e fica excluída do limite do Art. 10 da Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.14	000	16.350,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.30	000	12.745,69
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.33	000	5.712,10
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.34	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.35	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.36	000	4.189,51
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.37	000	576,38
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000	450.331,40
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.40	000	41.084,32
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.47	000	4.427,53
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.67	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.92	000	2.000,00
08010.04.122.0002.2.018	4.4.90.52	000	431.375,00